PROJETO DE LEI N°_____ DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

VEREADOR JOÃO DA LUZ

"Dispõe sobre a criação do Programa Municipal de Educação em Programação e Robótica nas escolas públicas municipais de Anápolis e dá outras providências."

Prefeito **Márcio Aurélio Corrêa**, do Município de Anápolis-GO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e o chefe de poder Executivo do Município sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Programa Municipal de Educação em Programação e Robótica, com o objetivo de incluir noções de tecnologia, lógica de programação e robótica no currículo das escolas públicas municipais.

Art. 2º - O programa será implementado de forma gradual, priorizando as escolas com maior estrutura tecnológica e regiões de maior vulnerabilidade social.

Art. 3º - As aulas serão integradas ao currículo escolar como atividades complementares, com carga horária mínima de 2 horas semanais, e deverão abranger conteúdos como: I - lógica de programação; II - introdução a linguagens como Python e Scratch; III - montagem e programação de kits básicos de robótica; IV - ética e segurança no uso da tecnologia.

Art. 4º - O município promoverá a capacitação dos professores que ministrarão as aulas, podendo firmar parcerias com universidades, instituições de ensino e empresas especializadas.

Art. 5º - A Prefeitura poderá firmar convênios com empresas de tecnologia e organizações do terceiro setor para a aquisição ou doação de equipamentos e materiais necessários para a execução do programa.

Art. 6º - O programa poderá ser financiado por recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), bem como por outros incentivos estaduais e federais.

Art. 7º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anápolis, 13 de janeiro de 2025.

JOÃO DA LUZ
Vereador - CIDADANIA

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa atender à crescente demanda por qualificação em áreas tecnológicas, promovendo a inclusão digital e a formação de jovens capacitados para o mercado de trabalho do futuro. A introdução de aulas de programação e robótica no currículo das escolas públicas municipais é uma medida essencial para reduzir desigualdades educacionais e preparar os estudantes para os desafios do século XXI.

A tecnologia desempenha papel central na economia global, e habilidades de programação e resolução de problemas são cada vez mais requisitadas. O Programa Municipal de Educação em Programação e Robótica busca democratizar o acesso a essas competências, promovendo o aprendizado prático e interdisciplinar. Estudos demonstram que a exposição precoce a essas áreas melhora significativamente o desempenho em disciplinas como matemática e ciências, além de estimular a criatividade e o pensamento crítico.

Além disso, a medida tem potencial para incentivar a inovação e o empreendedorismo entre os jovens, promovendo um ciclo virtuoso de desenvolvimento econômico local. O programa também contribuirá para atrair investimentos e empresas que busquem mão de obra qualificada, fortalecendo a economia de Anápolis.

A proposta é juridicamente viável, respeita os princípios constitucionais e está em consonância com as diretrizes educacionais estabelecidas pela legislação federal. A execução do programa pode ser viabilizada com parcerias e o uso de tecnologias acessíveis, sem gerar custos excessivos ao município.

Solicito, portanto, o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei, certo de que ele contribuirá significativamente para a educação e o desenvolvimento social e econômico de Anápolis.

Anápolis, 13 de janeiro de 2025.

JOÃO DA LUZ
Vereador – CIDADANIA

N°001